



MENSAGEM Nº 44/2015

PROJETO DE LEI

Nº 346 / 15

Nº do Processo: 5263/2015

Data: 03/11/2015

Projeto de Lei n.º 146/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.200.000,00. Mens. n.º 44/15).

LIDO EM SESSÃO DE 03/11/15

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

[Assinatura]
Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que “**dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar**”.

Esta proposição, oriunda da C.I. n.º 185/2015-D.F./S.F, juntada ao processo administrativo n.º 8.872/14-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.



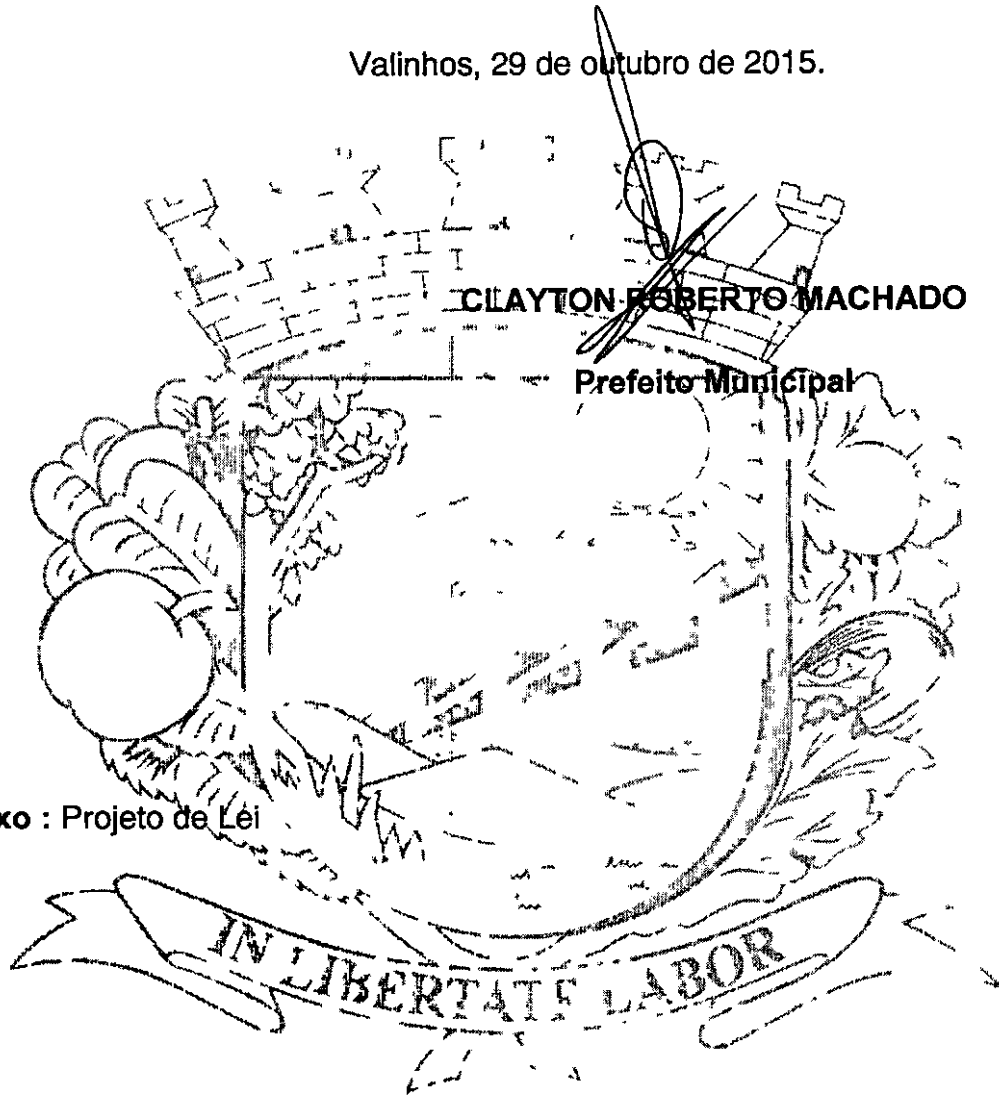
Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 29 de outubro de 2015.

~~CLAYTON ROBERTO MACHADO~~

~~Prefeito Municipal~~

Anexo : Projeto de Lei



Ao

Excelentíssimo Senhor

SIDMAR RODRIGO TOLÓI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(PMB/pmb)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

~~GLAYTON ROBERTO MACHADO~~, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

~~FAZ SABER~~ que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde	
1030201142.152/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
	Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.200.000,00
	Subtotal.....	R\$ 1.200.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



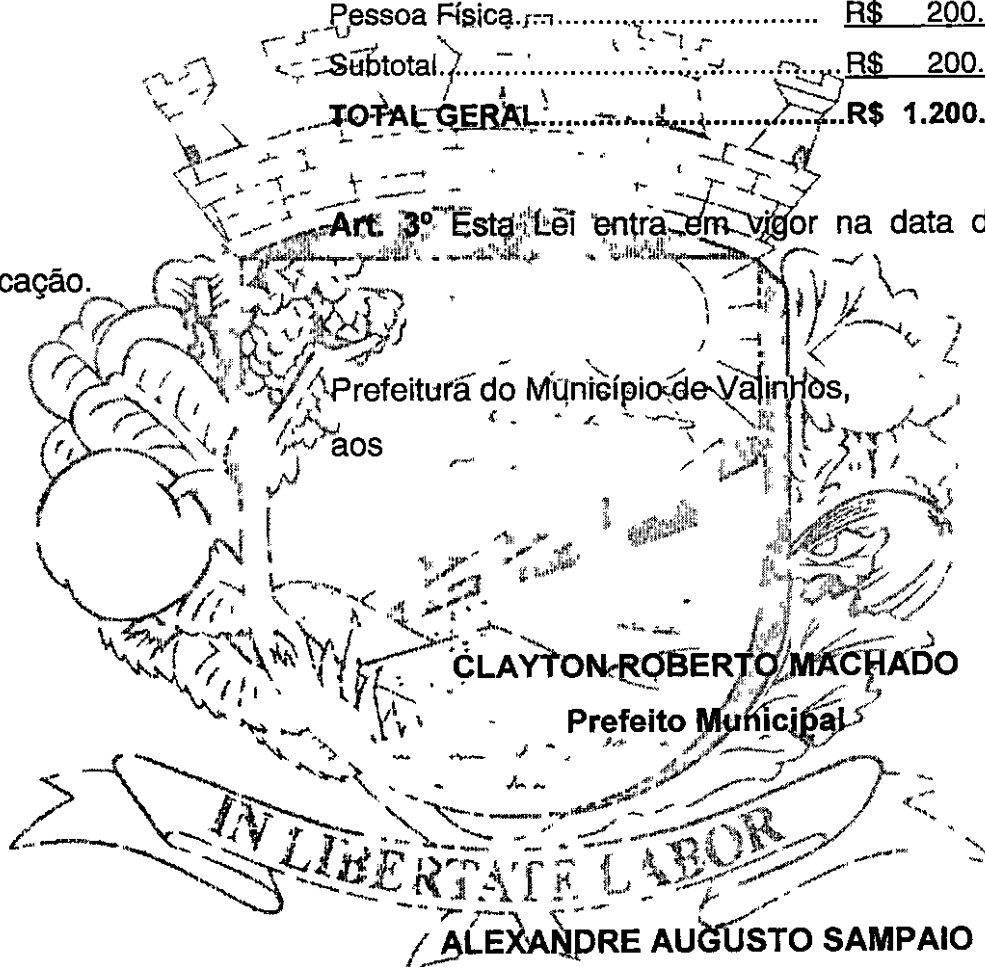
PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 5263/15
Fls. 04
Resp. _____

02.10.00 SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.01 Gabinete do Secretário
 1030201132.153/3390.48.00 Outros Auxílios financeiros –
 Pessoa Física..... R\$ 1.000.000,00
 Subtotal..... R\$ 1.000.000,00

02.19.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS
02.19.01 Gabinete do Secretário
 0412201282.153/3390.48.00 Outros Auxílios financeiros –
 Pessoa Física..... R\$ 200.000,00
 Subtotal..... R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 1.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

EDERSON MARCELO VALÊNCIO
Secretário da Fazenda



C.M.V.
Proc. Nº 5263/15
Fls. 05
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 146/15.

Assunto: “Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.200.000,00.”

Parecer: Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade e constitucionalidade dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 03 de novembro de 2015.

Presidente: Paulo Roberto Montero

Membros: Aldemar Veiga Júnior

Gilberto Aparecido Borges

Israel Scupenaro

José Osvaldo Cavalcante Beloni

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 03/11/15
[Signature]
PRESIDENTE



C.M.V.
Proc. Nº 5263/15
Fls. 06
Res. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 146/15.

Assunto: “Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.200.000,00.”

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei e, nada tendo a opor quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 03 de novembro de 2015.


Presidente: 
Antonio Soares Gomes Filho

Membros: 
Aldemar Veiga Júnior


César Rocha Andrade da Silva


Edson José Batista


Leonídio Augusto de Godoi

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 03/11/15

PRESIDENTE



C.M.V.
Proc. Nº 5003/15
Fls. 07
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 03/11/15
[Signature]
PRESIDENTE

Votações:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO,
POR 13 VOTOS EM SESSÃO DE 03/11/15 (13a3)
[Signature]
PRESIDENTE

PARA ORDEM DO DIA DE 03/11/15 5ª sessão
[Signature] Extraordi-
PRESIDENTE naria
(23:00h)

Votações:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO,
POR 13 VOTOS EM SESSÃO DE 03/11/15 (13a3)
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
Segue Autógrafo n.º 112/15